Gilberto Palmares
Deputado estadual no Rio de Janeiro, coordenador
da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro,
presidente da Comissão Especial 120 Anos da Abolição da Escravatura.

Desigualdades Étnico-Raciais nos 120 Anos da República Brasileira

O presente artigo apresenta as principais conclusões do Seminário 120 Anos da Abolição Inconcluída, realizado em 2008 na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo foi promover uma reflexão sobre as conquistas e a realidade dos negros brasileiros.
Palavras-chave: escravidão; racismo; reparação.

In 2008, on the anniversary of 120 years of the abolition of slavery in Brazil, the Legislative Assembly of Rio de Janeiro realized a seminar whose main objective was to promote reflection on the achievements and the reality of black Brazilians. This article presents the main conclusions of this seminar.
Keywords: racism; repair; slavery.

"Negro é uma cor de
respeito, negro é
inspiração,
Negro é a raiz da liberdade"

Dona Ivone Lara, *Sorriso negro*

Em 2007, quando se preparavam as comemorações oficiais pelos 200 anos da chegada da família Real ao Brasil, apresentei projeto de resolução criando, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), a Comissão Especial

para debater as questões relacionadas aos 120 anos da Abolição da escravatura. Nosso objetivo era lembrar que o ano de 2008 também marcava uma data importante para a formação do povo e da sociedade brasileira e, principalmente, provocar uma reflexão sobre a situação do negro no Brasil mais de um século depois da assinatura da Lei Áurea.

Durante todo o ano de 2007, a Comissão, em parceria com uma série de entidades ligadas à causa negra e sindicatos de trabalhadores, realizou audiências públicas sobre mercado de trabalho, saúde, educação, religiosidade, todas sob a ótica da população negra. As audiências públicas desembocaram, em maio de 2008, no Seminário 120 Anos da Abolição Inconcluída,* do qual participaram estudiosos das várias questões. São as principais conclusões deste seminário que abordarei a seguir.

Cem anos depois

Ao reproduzirem a cerimônia de assinatura da Lei Áurea e os eventos que se sucederam, os livros de história costumam, ainda hoje, apresentar imagens de escravos comemorando alegremente, braços estendidos mostrando as correntes quebradas. Infelizmente, a realidade que se impôs aos negros libertos nos cem anos seguintes à Lei Áurea foi muito diferente.

Embora a mão de obra escrava tenha sido o grande motor da economia brasileira a partir do século XVII, a Abolição não levou à absorção dos africanos e brasileiros negros ao mercado de trabalho capitalista que sucedeu o regime escravocrata. A República nascente decidiu pelo embranquecimento da população brasileira, substituindo os escravos pelos colonos europeus, e tratou de consolidar a ideia de que os negros libertos não eram capazes de atender às exigências do mercado capitalista em expansão.

A população negra foi entregue à própria sorte, colocada fora do mercado de trabalho, completamente excluída do acesso à terra, à renda, à instrução, a qualquer instrumento que lhe desse condições de competir por uma ocupação formalmente remunerada. Descartados, os ex-escravos foram ocupar postos no trabalho informal, realidade que ainda hoje perdura – os negros são a maioria entre os desempregados e subempregados.

Durante toda a Primeira República (1889 a 1929) as mulheres constituíram a base de sustentação financeira das famílias negras, trabalhando como empregadas domésticas, babás, lavadeiras, cozinheiras. Foi só com a Revolução de 1930, no governo provisório de Getúlio Vargas, que os homens negros passaram a ter direito de ingressar no serviço público como integrantes da força pública militar e das guardas municipais. A discriminação dos negros no mercado de trabalho era tão grande que Getúlio teve que criar a lei dos 2/3, determinando que todas as empresas tivessem entre os empregados pelo menos 2/3 de brasileiros.

Essa exclusão racial se repetiu por todo o século XX. Em 2001, dados oficiais do Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA) demonstravam que por quatro gerações ininterruptas os negros haviam tido menos escolaridade, menos salário, menos acesso à saúde, menor índice de emprego e piores condições de moradia.

Pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) em cinco regiões metropolitanas (São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife e Salvador), mais o Distrito Federal, entre os anos de 2006 e 2007, sobre os negros e o mercado de trabalho, traz uma série de elementos para a reflexão sobre o tema.

Além de trabalhar com os tradicionais conceitos de população economicamente ativa (PEA) e inativos, a pesquisa do Dieese se utiliza também do conceito de população em idade ativa (PIA). Esta abrange todos os maiores de dez anos

Lei Áurea, de 13 de maio de 1888

porque, embora a legislação proíba o trabalho para menores de 16 anos, efetivamente há crianças trabalhando.

Em Salvador, a cidade mais negra do Brasil, 90% dos desempregados são negros. E os 10% que têm algum tipo de ocupação recebem rendimentos 51,68% menores que os dos trabalhadores brancos. Em Porto Alegre, onde os negros representam 13,7% da PIA, 64% deles têm apenas o ensino fundamental, o que limita suas possibilidades de ocupar postos de trabalho mais qualificados.

Esse quadro dramático do mercado de trabalho do negro no Brasil é reforçado por números do IPEA demonstrando que do total de empregadores no país, só 20% deles são negros. E, em geral, esse percentual refere-se a pequenos empreendedores, como donos de oficinas de lanternagem ou de bares. Na área de serviços, em especial o setor financeiro, os negros são 36%. Na administração pública, são 41%. Já nas atividades mal definidas, são 69,3%. Na agricultura, representam 60% da mão de obra. São 59% dos empregados domésticos e 58% na construção civil.

Em todas as regiões pesquisadas, a pior situação é vivida pelas mulheres negras. O desemprego entre elas oscila de 18% a 26,3% enquanto o desemprego entre os homens brancos oscila de 8 a 15%. A Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD), de 2006, mostra que o rendimento mensal dos trabalhadores não negros era, naquele ano, correspondente a R$ 1.087,00. Já o rendimento médio dos negros era quase a metade – R$ 578,00.

Jardel Leal, economista do Dieese, ao comentar a pesquisa do IPEA, destacou:

> O mercado de trabalho também cria condições cativas. No Brasil, nunca houve nenhuma alteração na composição da riqueza. A apropriação da riqueza sempre foi extremamente concentrada. O que o IPEA está dizendo é que 10% dos brasileiros mais ricos detêm 75% de toda a riqueza do país. E dentro destes 10% nós precisamos perguntar: quantos são negros? Com certeza não vai ter referência estatística para dizer quantos são, porque é muito pequena.

Como mudar esta situação?

A resistência

Mesmo pisado, vendido,
trocado, estamos de pé...

Nei Lopes, *Jongo do irmão Café*

Em que pesem todos os obstáculos enfrentados, os negros jamais deixaram de resistir. Em 1931 surge a Frente Negra Brasileira (FNB), um partido político que luta pela inserção do negro no mercado de trabalho. A FNB teve vida curta sendo posta na ilegalidade pelo Estado Novo, em 1937. Sua luta, no entanto, deu resultados. Com o início da industrialização do país, os negros começaram a ser contra-

tados pelas fábricas, ainda que em postos de pouca qualificação.

A organização dos negros não se limita, contudo, à questão do trabalho. Idealizado por Abdias do Nascimento, em 1944 surge o Teatro Experimental do Negro (TEN), que vai recrutar seus atores entre operários, empregadas domésticas, funcionários públicos e estabelecer uma nova dramaturgia no país, retratando a situação do negro após a Abolição. Com o TEN surge não só uma geração de atores negros, como um movimento de valorização do negro. Inovador, Abdias cria um concurso de beleza para negras, promove o I Congresso do Negro e edita o jornal *Quilombo*.

Mas é a partir dos anos de 1970 que o movimento negro começa a se expandir e a atuar de forma organizada e unificada. Em 1971, é criado em Porto Alegre o Grupo Palmares, que realiza o primeiro ato lembrando a data de morte de Zumbi, em 20 de novembro de 1695. Em 1972, é aberto em São Paulo o Centro de Estudos e Arte Negra. Em 1974, nasce em Salvador o primeiro bloco de carnaval formado exclusivamente por negros, o Ilê Aiyê.

O grande marco da história recente do movimento negro ocorre em julho de 1978. Dois acontecimentos mobilizam os grupos organizados: acusado de roubar frutas na feira, Robson Silveira da Luz, um jovem negro da periferia de São Paulo, é preso e assassinado na cadeia. No mesmo período, quatro garotos são impedidos de treinar no Clube de Regatas Tietê pelo único e exclusivo motivo de serem negros. Revoltados, militantes de várias entidades promovem, em plena ditadura, um grande ato público denunciando o racismo no Brasil. Nasce ali o Movimento Negro Unificado (MNU), que em novembro daquele mesmo ano declara o 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra.

Ao longo da década de 1980, os movimentos negros se multiplicam por todo o país e essa intensa atividade vai se refletir na legislação. Em 1985, a Lei Caó inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à lei n. 1.390, de 3 de julho de 1951 (Lei Afonso Arinos). Em 1988, a Constituição cidadã contempla diversas reivindicações do movimento negro e vários artigos fazem referência à questão racial. O artigo 3º, que trata dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, diz em seu inciso IV: "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". O artigo 5º, em seu inciso XLII, determina: "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei". O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias reconhece: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas

terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

Em 1995, é dado um importante passo no sentido de se estabelecer uma política de Estado de reparação. O governo Fernando Henrique cria o Grupo Interministerial para a Valorização da População Negra.

A Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em 2001, que considerou a escravidão e o tráfico de escravos crimes contra a humanidade, estabelece as condições definitivas para a criação da Secretaria Especial para Promoção de Políticas da Igualdade Racial (Seppir), em 2003, no governo Lula. Com status de ministério, a Seppir promove em 2004 a I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, precedida de conferências municipais e estaduais, mobilizando negros de todo o país. Em 2008 é realizada a II Conferência Nacional.

As ações afirmativas

Para o professor Jacques D'Adesky, do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais, a ação afirmativa é uma ferramenta de direito que o Estado dispõe para possibilitar condições iguais aos seus cidadãos. Ela se conecta com as chamadas políticas universalistas e atinge toda a população, sem diferenciação. No âmbito brasileiro, é o primeiro passo para oferecer melhores condições para a população afrodescendente, baseando-se em experiências vitoriosas como as dos Estados Unidos e da Índia, neste caso em benefício dos chamados intocáveis.

Embora a ação afirmativa seja parte integrante da idéia de "reparação", esta abrange outras dimensões que são fundamentais: o reconhecimento histórico de que houve um dano, o resgate da memória, a questão da justiça.

Em 2000, o senador Paulo Paim apresenta projeto de lei criando o Estatuto da Igualdade Racial. O projeto provoca intensa polêmica e em 2005 é apresentado um substitutivo, o PL 6.264, que até hoje aguarda para ser votado.

As alterações promovidas pelo substitutivo ao projeto original do senador Paim recebem críticas de vários segmentos do movimento negro levando a Seppir a divulgar, em 2008, nota de esclarecimento sobre a posição da Secretaria. Diz a nota:

> O Estatuto da Igualdade Racial foi concebido para alcançar direitos essenciais à população negra em sua totalidade.(...)
>
> O PL veicula normas com a finalidade de combater a discriminação racial incidente sobre a população negra com a implementação de políticas públicas, sob responsabilidade do Estado, contemplando os seguintes eixos de atuação: saúde; educação; cultura; esporte; lazer; liberdade de consciência, de crença e livre exercício dos cultos religiosos; financiamento das iniciativas de promoção da igualdade racial; moradia adequada; direito dos remanescentes das comunidades dos quilombos às suas terras; mercado de trabalho; sistema de cotas; meios de comunicação; ouvidorias permanentes nas casas legislativas e acesso à justiça.
>
> A Seppir/PR e a Casa Civil iniciaram em 2003 debate sistemático sobre o Estatuto no âmbito do governo federal com a participação de diversos órgãos diretamente envolvidos nos temas contemplados no PL. Até o ano de 2005, o projeto do Estatuto da Igualdade Racial refletiu o diálogo realizado entre o movimento negro, o governo federal e o Congresso Nacional sobre a realidade da discriminação racial experimentada pela população negra brasileira.
>
> Contudo, desde sua proposição, houve avanço significativo na implementação de novos instrumentos de promoção da igualdade racial por par-

> te do governo federal. O que gerou a necessidade de adequar os dispositivos contidos no PL n. 6.264/2005. Para tanto, foram consultados importantes segmentos do movimento negro, parlamentares de amplo espectro partidário e órgãos do governo, com o objetivo de propiciar maior participação dos interessados no assunto. (...)
>
> É importante ressaltar que a forma como as negociações para a aprovação do Estatuto são conduzidas pelo governo foi aprovada por ampla maioria de votos dos delegados à Conferência. O contraditório é natural e saudável no jogo democrático. Mas a vontade da maioria deverá ser sempre respeitada. As possibilidades de diálogo em torno do projeto de lei, contudo, continuam abertas.

Dentre os pontos mais polêmicos do substitutivo está a questão das cotas.

A Lei das Cotas, aprovada pela Câmara Federal em novembro de 2008, nasceu do projeto de lei n. 73/1999, da deputada Nice Lobão. O PL estabelecia um sistema de reserva de vagas para universidades públicas, baseado no desempenho escolar dos alunos do ensino médio. Em 2004, o PL foi incorporado ao projeto de lei n. 3.627/2004, do governo federal, e apresentado como substitutivo pelo relator da Comissão de Educação, deputado Carlos Abicalil. O substitutivo destinou 50% das vagas para quem cursou o ensino médio em escolas públicas. Dentro desse percentual, foram reservadas vagas para os alunos que se declararem negro ou índio, em uma proporção igual à população de negros e indígenas em cada estado brasileiro, segundo os indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A primeira universidade pública brasileira a adotar a política de cotas foi a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), através da lei estadual n. 4.151/2003. A lei destinava 20% das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino; 20% para negros; 5% para pessoas com deficiência e integrantes de minorias étnicas.

Desde que foi adotada, a política de cotas tem sido alvo de intensos ataques e críticas. De acordo com o reitor Ricardo Vieiralves, a cada ano cerca de quatrocentos alunos não cotistas entram na Justiça com processos contra a universidade. Embora alguns tenham conseguido liminares para garantir o direito de estudar na UERJ, nenhum deles conseguiu ganhar as ações em última instância.

Ao fazer um balanço sobre a aplicação da lei na universidade, o reitor destacou que antes das cotas alguns cursos eram essencialmente brancos.

> Hoje nós estamos formando, numa das melhores faculdades de direito do país, advogados negros numa proporção surpreendente, equivalente a mais de cem anos da história deste país. Que impacto isso vai produzir

> na vida nacional? Que impacto isso vai produzir nas famílias dessas pessoas, na vida e na autoestima deste menino ou desta menina que se formou por grandes universidades? E eles estão passando por mérito. Não há nenhuma espécie de discriminação ou favorecimento na avaliação de cada estudante que está sendo formado na universidade.

A questão do mérito é particularmente relevante nessa discussão sobre as cotas, pois é a este conceito que recorrem de maneira persistente os que são contrários às políticas afirmativas. Mas o que podemos chamar de mérito? O professor Nassin Mehedeff trata assim a questão: "a construção do conceito de mérito, que beneficia a questão da escolaridade, vem de uma construção que elimina e esquece um conceito econômico e cultural, que se chama conhecimento tácito e significa saber qual foi a sua experiência de vida, tanto ocupacional como social".

Os que utilizam o conceito de mérito para desqualificar o ingresso dos estudantes negros na universidade por meio da política de cotas, na verdade fazem questão de ignorar a realidade vivida pela imensa maioria da população negra. É destituído de mérito um estudante que chega à universidade sem ter tido acesso desde cedo a boas escolas, boas bibliotecas, cursos de línguas, viagens? Que passa pelo funil do vestibular mesmo tendo que trabalhar durante todo o dia e frequentar o pré-vestibular à noite? Evidentemente que não.

O discurso da falta de mérito, infelizmente, tem encontrado ressonância na sociedade.

Em 2009, a política de cotas da UERJ sofreu um duro revés. Seus adversários conseguiram uma vitória quando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio concedeu liminar suspendendo o sistema de cotas na universidade. A liminar foi cassada alguns dias depois, mas a perspectiva é que volte a vigorar para o vestibular de 2010.

Desde a iniciativa pioneira da UERJ até 2008, ano em que o PL 3.627/2004 foi votado na Câmara Federal, 17 universidades federais e 17 universidades estaduais haviam aderido à política de cotas. Todas sob intenso bombardeio. Até aqui, a tendência dos tribunais na maioria dos estados tem sido a de rejeitar as liminares.

Dois anos antes da votação da Lei das Cotas, num momento em que os setores contrários intensificavam sua ação junto ao Congresso Nacional, um grupo de pesquisadores, estudiosos, artistas e acadêmicos divulgou manifesto em defesa da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Social. O manifesto, que ainda hoje permanece atual, diz:

> Todos os estudos de que dispomos já nos permitem afirmar com segurança que o rendimento acadêmico dos cotistas é, em geral, igual ou superior ao rendimento dos alunos que entraram pelo sistema universal.

Esse dado é importante porque desmonta um preconceito muito difundido de que as cotas conduziriam a um rebaixamento da qualidade acadêmica das universidades. Isso simplesmente não se confirmou! Uma vez tida a oportunidade de acesso diferenciado (e insistimos que se trata de cotas de entrada, apenas, e não de saída), os estudantes negros se esforçam e conseguem o mesmo rendimento que os estudantes brancos.

Outro argumento muito comum usado por aqueles que são contra as políticas de inclusão de estudantes negros através de cotas é que haveria um acirramento dos conflitos raciais nas universidades. Muito distante desse panorama alarmista, os casos de racismo que têm surgido após a implementação das cotas têm sido enfrentados e resolvidos no interior das comunidades acadêmicas, em geral com transparência e eficácia maiores do que havia antes das cotas. Nesse sentido, a prática das cotas tem contribuído para combater o clima de impunidade diante da discriminação racial no meio universitário. (...)

Colocando o sistema acadêmico brasileiro em uma perspectiva internacional, concluímos que nosso quadro de exclusão racial no ensino superior é um dos mais extremos do mundo.

Para se ter uma ideia da desigualdade racial brasileira, lembremos que, mesmo nos dias do *apartheid*, os negros da África do Sul contavam com uma escolaridade média maior que a dos brancos no Brasil no ano 2000; a porcentagem de professores negros nas universidades sul-africanas, ainda na época do *apartheid*, era muito maior que a porcentagem dos professores negros nas nossas universidades públicas nos dias de hoje. A porcentagem média de docentes nas universidades públicas brasileiras não chega a 1%, em um país onde os negros conformam 45,6 % do total da população.

(...) Se a Lei de Cotas visa nivelar o acesso às vagas de ingresso nas universidades públicas entre brancos e negros, o Estatuto da Igualdade Racial complementa esse movimento por justiça. Garante o acesso mínimo dos negros aos cargos públicos e assegura um mínimo de igualdade racial no mercado de trabalho e no usufruto dos serviços públicos de saúde e moradia, entre outros. Urge votar o Estatuto, pois se trata de recuperar uma medida de igualdade que deveria ter sido incluída na Constituição de 1889, no momento inicial da construção da República no Brasil. Foi sua ausência que aprofundou o fosso da desigualdade racial e da impunidade do racismo contra a população negra ao longo de todo o século XX. Por outro lado, o Estatuto transforma em ação concreta os valores de igualda-

de plasmados na Constituição de 1988, claramente pró-ativa na sua afirmação de que é necessário adotar mecanismos capazes de viabilizar a igualdade almejada.

A lei n. 10.639/2004

Neste movimento de avanços e recuos, de vitórias e revezes ao longo das últimas duas décadas, a promulgação da lei n. 10.639, em janeiro de 2004, é, sem dúvida, uma das mais importantes vitórias dos negros brasileiros. A lei, que institui a obrigatoriedade do ensino da história da África e da cultura afro-brasileira nos currículos dos ensinos fundamental e médio em todas as escolas públicas e privadas do país, provoca pela primeira vez na história do Brasil uma mudança de olhar sobre a formação de nosso povo e nossa sociedade. No dizer do coordenador do Centro de Estudos das Populações Marginalizadas (CEAP), Ivanir dos Santos:

> A lei atirou no que viu e acertou no que não viu. Na verdade, ela foi uma das maiores revoluções que a educação brasileira poderia fazer. (...) Todos nós na educação, na escola, aprendemos a ser brancos, ideologicamente a pensar como brancos, a nos comportar como brancos e adorar a história da Europa. Aí vem uma lei que diz o contrário. Agora, você tem que entender que tem preto neste país, que a África teve um papel importante e que tem valores negros. Isso é uma revolução nunca pensada no país, não é à toa que há resistência.

Quando se trata de leis, há sempre dois estágios: o primeiro, fazer com que elas sejam aprovadas. O segundo, fazer com que sejam cumpridas. Até 2008, quatro anos após a sanção do presidente Lula, a lei n. 10.639/04 continuava ignorada por praticamente todas as escolas, públicas e privadas. O principal argumento para justificar esse cenário era o da falta de preparo dos professores. Argumento de certa forma aceitável, pois os currículos dos cursos de graduação em história, por exemplo, não contemplavam nenhuma disciplina obrigatória sobre a história da África. E provavelmente continuam sem contemplar.

Mas esse argumento se torna falho quando utilizado cinco anos após a sanção da lei, tempo mais que suficiente para que as escolas promovessem cursos de capacitação. É fato que o Ministério da Educação tomou iniciativas para dotar escolas e professores de material de apoio. Secretarias municipais e estaduais de educação Brasil afora buscaram promover ações no sentido de viabilizar a aplicação da lei. Entidades como o CEAP firmaram convênios para oferecer cursos de capacitação de gestores. São esforços dignos de aplausos, mas ainda insuficientes.

Como destacou o presidente da Fundação Palmares, Zulu Araújo, é preciso que nós, negros e negras brasileiros, afrodescendentes, compreendamos o conteú-

do do que estamos conquistando e as consequências de tais conquistas para os eternos produtores da exclusão.

Faço minhas as palavras de Zulu: "a questão racial está definitivamente escrita na agenda política brasileira". O momento histórico em que vivemos é fruto da luta das organizações do movimento negro, dos negros e negras em seu cotidiano, das parcelas não negras da sociedade brasileira que têm se manifestado contra a prática criminosa do racismo. Cento e vinte anos após a Abolição, a população negra, que segundo o IPEA em 2008 se tornou maioria no Brasil, trilha um caminho sem volta na conquista da igualdade racial.

N O T A S

* O Seminário 120 Anos da Abolição Inconcluída foi realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nos dias 15 e 16 de maio de 2008 com a seguinte programação:

15/5 - Abertura do Seminário com a participação do presidente da Comissão Especial dos 120 Anos da Abolição, deputado estadual Gilberto Palmares (PT); da presidente da Comissão de Combate às Discriminações, deputada estadual Beatriz Santos (PRB); do presidente da Fundação Palmares, Zulu Araújo; da superintendente de Promoção da Igualdade Social, Zezé Mota; da secretária de Estado de Ação Social do Rio de Janeiro, Benedita da Silva; do ministro de Promoção e Igualdade Social, Edson Santos.

Mesas-redondas

1. Políticas públicas para a promoção da igualdade racial – educação e saúde

Debatedores: Ivanir dos Santos (CEAP), Rafael dos Santos (Faculdade de Educação da UERJ), Abigail Páscoa (ONG Igualdade Já), Paulo Ivo (Programa de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro).

2. Mulheres negras, gênero e desigualdade racial

Participantes: Luciene Lacerda (IESC/UFRJ), Lucia Xavier (ONG Crioula).

3. Lançamento do livro *120 anos da Abolição*, do coronel Jorge da Silva, ex-secretário de Direitos Humanos do Rio de Janeiro.

16/5 - Conferência "Os avanços sociais da população negra pós-Constituição"

Conferencistas: Marcelo Paixão (Instituto de Economia da UFRJ), Jacques D'Adeski (Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais), Zózimo Bubul (ONG Afro-Carioca), Jurema Batista (Fundação para Infância e Adolescência).

Mesas-redondas

1. O mercado de trabalho

Debatedores: Humberto Adami (Instituto de Advocacia Racial e Ambiental), Jardel Leal (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos)

2. Intolerância religiosa

Debatedores: Mãe Menininha de Oxum, Marcelo Monteiro (Centro de Tradições Afro-brasileiras), Luís Fernando Martins (Faculdade de Ciências Jurídicas, ex-ouvidor da Seppir).

Recebido em 13/8/2009
Aprovado em 8/9/2009